



EDITAL DE LEILÃO LP 01/2024-SEAG

COMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE, através do leiloeiro administrativo, realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR ITEM, desde que igual ou superior a avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal Nº 605/2013, de 08 de março de 2013, Decreto Municipal 080, de 23 de março de 2023. O Leilão será realizado através da Leiloeira Pública Oficial Sra. DANIELA DE SOUZA CASTELO, inscrito(a) na Junta comercial do Estado do Ceará JUCEC sob o nº 23/2012.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO., consoante ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal Nº 605/2013, de 08 de março de 2013, Decreto Municipal 080, de 23 de março de 2023.

DATAS E HORÁRIO: Dia 02 de julho de 2024, às 10:00hs.

LOCAL DO LEILÃO: De forma **presencial** no endereço Auditório da EEF Monsenhor Carneiro da Cunha, Avenida Projetada, Loteamento Conviver 2, S/N, Bairro Igreja do Céu – Viçosa do Ceará/CE, e de maneira **online**, com transmissão ao vivo, no site www.montenegroleiloes.com.br.

INTERESSADOS: Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) ou jurídicas, legalmente representadas, conforme estatutos ou atos constitutivos.

Ficam impedidas de participar do pregão pessoas físicas e jurídicas consideradas inabilitadas por inadimplências de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou que possuam restrições junto ao **SPC/SERASA**, bem como seus emitentes. Também ficará impedida de oferecer lances os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, não podendo participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, § 1, da Lei 14.133/21.

Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio www.montenegroleiloes.com.br, para participar de maneira virtual. Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail contato@montenegroleiloes.com.br. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento.

A Leiloeira Oficial e o Comitente se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato.

Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, a Leiloeira Pública Oficial DANIELA DE SOUZA CASTELO (“LEILOEIRA OFICIAL”), inscrito (a) na Junta comercial do Estado do Ceará JUCEC sob o nº 23/2012, declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as disposições do TERMO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (“Termo”) anexo a este Edital. A LEILOEIRA OFICIAL não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das

finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado deverá entrar em contato com leilao@montenegroleiloes.com.br.

DOS LANCES - Os lances serão feitos presencialmente no local e de forma virtual, através do sítio da internet: www.montenegroleiloes.com.br, que conterà as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para os lances realizados de forma presencial será assinado um boleto de arrematação a fim documentar a proposta vencedora realizada nesta modalidade.

No decorrer do pregão, o valor do lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo Leiloeiro. As ofertas de preço entre um lance e outro, por sua vez, deverão ser acrescidas de um valor mínimo (incremento), o qual também será fixado pelo Leiloeiro.

Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o ARREMATANTE deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá ao mesmo nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional.

Os lances somente poderão ser cancelados com até 24hs de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente formalizada via e-mail (contato@montenegroleiloes.com.br).

O oferecimento do lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.

Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do bem pelo adquirente, assim como alegações de desconhecimento das cláusulas do presente Edital ou das características do(s) bem(ns) constante(s) de seu anexo, para se eximirem das obrigações geradas pelo mesmo.

Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do COMITENTE, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio da empresa do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo, mediante devolução do valor recebido pelo arrematante, rescindir a venda sem nenhum ônus para o COMITENTE e/ou LEILOEIRO(A).

DOS BENS/LOTES - Os bens objetos do leilão serão distribuídos em LOTES e descritos em ANEXO integrante deste Edital.

Os bens de TODOS comitentes e suas respectivas coligadas serão vendidos no ESTADO, CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram, conforme Decreto Lei 21.981/32, sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução; devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão, antes da arrematação. Fica de inteira responsabilidade de o arrematante conferir, validar e verificar o estado, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo. **As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de haver alguma divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem.**

O Comitente e a empresa/leiloeiro não se responsabilizam pelo estado de conservação do bem, no que diz respeito ao seu funcionamento e possível falta de peças, sejam elas em sua parte motora e/ou de acessórios, internas o/ou externas ou em sua parte estrutural.

A empresa/leiloeiro não responde pela evicção de que trata os artigos 447 a 449 do Código Civil; e nem responde por vícios redibitórios que versam os arts. 441 a 446 do Código Civil, estando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados, estejam eles ocultos ou não, bem como por

indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, subsistindo o direito à comissão pelo serviço prestado.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO/DESPESAS – a comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor, acrescido de mais **5% (cinco por cento)** a título de ressarcimento de despesas administrativas perfazendo, assim, o **total de 10% (dez por cento)**.

As despesas mencionadas acima não isentam o arrematante dos demais procedimentos, bem como dos custos e despesas que possam existir, como transporte, capatazia e emissão de Nota Fiscal, isentando, desta forma, o leiloeiro e o Comitente de quaisquer reclamações.

DO PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado **integralmente** no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** do encerramento do certame.

O pagamento será através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido), diretamente na conta da empresa, qual seja: **Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6.**

O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido da comissão e das despesas de que trata este Edital. Tal quitação se dará após a confirmação do pagamento na conta da empresa.

Decorrida a data indicada acima para a realização do pagamento, **não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada.**

Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) **SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA** no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme decreto federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39.º do dec. 21.981/32).

Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do **COMITENTE**, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do local em que o lote se encontra, poderá o mesmo, mediante devolução do valor recebido, rescindir a venda, sem nenhum ônus para o **COMITENTE** e para a **EMPRESA/LEILOEIRO(A)**.

DA LIBERAÇÃO/ENTREGA DOS LOTES – A documentação para a liberação do(s) lote(s) poderá ser entregue presencialmente no escritório da empresa/leiloeiro (o atendimento ocorre de segunda à sexta-feira, entre 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16:30h) ou enviada via e-mail para contato@montenegroleiloes.com.br. O lote somente será liberado após a sua quitação, sendo obrigatória a confirmação do pagamento na conta da empresa/leiloeiro.

- **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIBERAÇÃO:** se pessoa física: documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado; se pessoa jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do sócio administrador. Liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular formalizada através do e-mail de cadastro.

A LIBERAÇÃO DOS LOTES SERÁ NO MESMO LOCAL DE VISITAÇÃO (VER ANEXO DE CADA LEILÃO), CONFORME DIAS E HORÁRIOS ABAIXO:

COMITENTE	HORÁRIOS VISITAÇÃO VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS	DIAS LIBERAÇÃO E HORÁRIOS
-----------	---	------------------------------

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.</p>	<p>A partir das 09:50h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h do dia 24 a 28/06/2024; e das 8:00h até as 09:50h do dia 01/07/2024. VEÍCULOS na sede do Setor de Transportes e/ou Garagem da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, situada no Loteamento Conviver 2, s/n – Bairro Igreja do Céu – ao lado da Escola Monsenhor José Carneiro da Cunha; MATERIAIS, sito no Centro Fitoterápico de Viçosa do Ceará, Rodovia 187.</p>	<p>Dias: 05/07/2024 das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h; E dias 08 e 09/07/2024, das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:00h, após confirmação de pagamento.</p>
--	---	--

OBS: Decorrido o prazo informado pelo leiloeiro para a retirada do lote, o leiloeiro/comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado. Contudo a retirada ainda poderá ocorrer, porém apenas mediante agendamento prévio alinhado com o escritório do leiloeiro. Não ocorrendo a retirada conforme agendamento o bem será reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, no intuito de que seja leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido para fazer *jus* ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago ou reclamação judicial e/ou extrajudicial (a teor do art. 897 do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente).

Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do Comitente e/ou Leiloeiro, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste Edital.

O BEM SOMENTE SERÁ LIBERADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ENTREGA, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ ENTREGUE/EMITIDA NO ESCRITÓRIO DA LEILOEIRO OU ENVIADA PELO EMAIL ANTERIORMENTE INFORMADO.

A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

Recibo para efeito de comprovação e outros fins será emitido pelo valor da arrematação.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS – O prazo para entrega da documentação se dará a partir do 20º (vigésimo) dia após a realização do leilão até 70º (septuagésimo) dia útil, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusivo do COMITENTE.

O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório para informações sobre seu (s) lote (s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV). A entrega da documentação (CRV ou ATPV-e) se dará somente após o comunicado de venda. Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento do representante do COMITENTE e o comprador/arrematante para que ambos compareçam ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no documento do veículo e emissão do DUT eletrônico.

Para arrematantes domiciliados fora do Município de Fortaleza, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante procedam com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, deverá o documento ser devolvido ao leiloeiro, no intuito de que o Comitente possa, então, realizar a comunicação de venda

As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo haverá a quebra de isenção relacionada ao IPVA do mesmo, e então será gerado o valor proporcional para o pagamento do referido imposto, o qual será de responsabilidade do arrematante.

Na hipótese do Comitente não entregar a documentação (DUT) dentro do prazo estipulado em Edital, o arrematante poderá solicitar a recompra do lote no primeiro dia útil subsequente, havendo o ressarcimento do valor de arremate, da comissão do leiloeiro e das despesas (caso haja, e com comprovação de Nota Fiscal). A comissão do leiloeiro será deduzida de impostos no valor de 16%. Caso tenham sido realizadas benfeitorias no lote em questão, o cliente deverá anexar as respectivas Notas Fiscais, no intuito de que o veículo seja submetido a uma nova vistoria, para efeito de comprovação, ou não, dos serviços informados.

Os veículos estarão proibidos de circular até que estejam devidamente regularizados pelo arrematante.

Para todos comitentes, a emissão da nota fiscal (ICMS) será de inteira responsabilidade do arrematante.

DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE – O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito as penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

Será de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos com desmontagem, capatazia, remoção, transporte, entre outros, bem como o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), caso seja exigido para retirar o material.

Os veículos sinistrados, dos quais se faz necessário laudo do INMETRO para regularização do sinistro, constará no documento o nº do CSV, mesmo após eventuais transferências de propriedade, conforme Resolução 362 do CONTRAN. Será de responsabilidade do arrematante, (aplicado aos bens de todos os comitentes) a averbação do CRV, bem como a despesa de averbação mesmo que esta seja anterior à data de realização do leilão. Correrá por conta do arrematante multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação para o nome do arrematante quanto para o nome do Comitente, caso venha incidir. Em caso de cobrança de retardamento por parte do detran, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e a empresa/leiloeiro(a) dessa responsabilidade. O arrematante responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no termo do art. 123, § 1º, do Código Brasileiro de Trânsito. Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como: Nada Consta (do estado de origem), Certidão Negativa de impostos, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento e outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros), regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.). Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro(a), que vier a surgir. Em caso da numeração do motor ser divergente da original, independente do mesmo ser sucata ou não a regularização, bem como troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

O **COMITENTE** não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o Comprador estiver com qualquer tipo de **RESTRIÇÃO** junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do CNPJ ou CPF.

A EMPRESA e o COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar os materiais para localidade fora de Fortaleza, sem as devidas condições e/ou documentos necessários.

Não será permitido o repasse de lote(s) para outra pessoa cujo nome esteja com restrição perante o escritório do leiloeiro(a).

DAS PENALIDADES

A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor da arrematação, ou do prazo definido para retirada dos bens implicará no direito da Prefeitura de Viçosa do Ceará cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei 14.133/21.

I- advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada dos bens;

II- multa de 2% por dia de atraso no pagamento do valor de débito e multa de 1,5% por dia de atraso no prazo estipulado para retirada dos bens, sendo o limite máximo de tolerância de atraso de 15 (quinze) dias, período em que a Prefeitura de Viçosa do Ceará não se responsabiliza pela guarda dos bens, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou retirada dos bens será considerado o descumprimento total do contrato;

III- impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em caso de não pagamento dos valores devidos, não retirada dos animais, desistência do objeto adjudicado;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

DA ATA:

Encerrado o Leilão, será lavrado a ata circunstancial, na qual figurarão os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes o qual será enviado juntamente a prestação de contas ao Município de Viçosa do Ceará após o término do prazo final de pagamento dos lotes.

DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso, I, do artigo 165, da Lei 14.133/21;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Conforme Decreto Lei nº 27.411/2004 §4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o **DECRETO** será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “**REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO**”.

ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33, pelo que o Leilão de que trata este edital não se enquadra como relação de

consumo. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade online.

Viçosa do Ceará, 07 de junho de 2024.



ADRIANO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO		
LOTE	DESCRIÇÃO	RS MÍN.
001	01 MÁQUINA DE SOLDA BANTAN 402DC (NO ESTADO)	400,00
002	01 CARRETA REBOCAVEL P/ TRANSPORTE DE CARNES (NO ESTADO)	200,00
003	01 CALANDRA MOD CEDR50 – SERIE Nº CEDR5001 – CAP 50 KG (EQUIPAMENTO P/ LAVANDARIA)	400,00
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	500,00
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, CARTEIRAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, FOGÕES, BEBEDOUROS, TELEVISORES, FREZERES E SUCATAS DIVERSAS (NO ESTADO)	300,00
006	01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – MOD. RG140 – SERIE Nº NRRF06350 (NO ESTADO)	40.000,00
007	FIAT/TORO FREEDOM AT – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PON6660/CE – SUCATA S/ DOCUMENTO (SEM MOTOR) (INCENDIADO)	500,00
008	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OST 4508/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117280 – MOTOR: 370A00112642642 – RENAVAN 1007122223.	12.000,00
009	VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – ANO FAB 2016 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMA 0721/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXGP105142 – MOTOR: CCRY10978 (CADASTRAR MOTOR) – RENAVAN 1082950111	13.000,00
010	FIAT/DUCATO GREENCAR AMBULÂNCIA – ANO FAB 2015 – ANO MOD. 2015 – PLACA: POW 7500/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 93W245G2RF2152476 – MOTOR: 7235531 – RENAVAN 1106418686.	13.000,00
011	VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – ANO FAB 2016 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMA0741/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXGP105380 – MOTOR: CCRU81354 – RENAVAN 1082951568.	16.000,00
012	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2011 – PLACA: NUZ 9007/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 8AJFR22G3B4547103 – MOTOR 2KD5174935 – RENAVAN: 268268606	12.000,00

013	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OZA 4599/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117235 – MOTOR: 370A00112643235 – RENAVAN 1007525280.	6.000,00
014	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0180/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G9E7004514 – MOTOR 1KDA405069 – RENAVAN: 1095033732	15.000,00
015	VW/16.210 CO – ANO FAB. 1998 – ANO MOD. 1998 – PLACA: HVF2457/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWY2TJB8WRB03632 – MOTOR 6028652 – RENAVAN: 702301981	20.000,00
016	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0230/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22GXE7004540 – MOTOR 1KDA409395 – RENAVAN: 1095034844	15.000,00
017	MMC/PAJERO 4X4 FLEX – ANO FAB. 2015 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMP2012/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 93XFRKH9WGCF20463 – MOTOR 6G74YG7904 – RENAVAN: 1059694899	30.000,00
018	MMC/L200 TRITON GLX D – ANO FAB. 2013 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSF 6307/CE – COR: CINZA – COMB. DIESEL – CHASSI 93XXNKB8TECD84639 – MOTOR 4M41UCBC4791 – RENAVAN: 599397063.	17.000,00
019	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR0701/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T5AR022003 – MOTOR 36152393 – RENAVAN: 197338704	60.000,00
020	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR0721/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T1AR024363 – MOTOR 36166382 (REGRAVAR MOTOR) – RENAVAN: 197338712	55.000,00
021	VW/INDUSCAR FOZ U – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – PLACA: NQV 3361/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWR882W29R921618 – MOTOR D1A030233 (CADASTRAR MOTOR) – RENAVAN: 122783298	19.000,00
022	FIAT/TORO FREEDOM MT D4 – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNV2010/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 988226125HKA72418 – MOTOR 552616747671864 – RENAVAN: 1102734826	25.000,00

ANEXO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA –
LOTEAMENTO CONVIVER – BAIRRO: IGREJA DO CEU – VIÇOSA DO CEARÁ/CE

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇO INICIAL																																																
001	01 MÁQUINA DE SOLDA BANTAN 402DC (NO ESTADO)	400,00																																																
																																																		
002	01 CARRETA REBOCAVEL P/ TRANSPORTE DE CARNES (NO ESTADO)	200,00																																																
																																																		
003	01 CALANDRA MOD CEDR50 – SERIE Nº CEDR5001 – CAP 50 KG (EQUIP. P/ LAVANDARIA)	400,00																																																
 <table border="1" data-bbox="1097 1167 1387 1384"> <tr><td colspan="4">QUARA EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA LTDA.</td></tr> <tr><td>COD. DO PRODUTO</td><td colspan="3">SERIE DE B.0001</td></tr> <tr><td>WORLD 11.1</td><td colspan="3">SERIE DE B.0001</td></tr> <tr><td>DATA FABR.</td><td colspan="3">CAPACIDADE 50</td></tr> <tr><td>4 2 VOLTS</td><td colspan="3">FASE 220V</td></tr> <tr><td>COM. ELTR. (W/AN)</td><td colspan="3">POT. (CV)</td></tr> <tr><td>COM. QUANTOS (W)</td><td colspan="3">MOT. (LITROS)</td></tr> <tr><td>COM. DE GAS (LIT)</td><td colspan="3">MOT. (CV)</td></tr> <tr><td>COM. DE GAS (LIT)</td><td colspan="3">MOT. (CV)</td></tr> <tr><td>COM. DE GAS (LIT)</td><td colspan="3">MOT. (CV)</td></tr> <tr><td>COM. DE GAS (LIT)</td><td colspan="3">MOT. (CV)</td></tr> <tr><td>COM. DE GAS (LIT)</td><td colspan="3">MOT. (CV)</td></tr> </table>			QUARA EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA LTDA.				COD. DO PRODUTO	SERIE DE B.0001			WORLD 11.1	SERIE DE B.0001			DATA FABR.	CAPACIDADE 50			4 2 VOLTS	FASE 220V			COM. ELTR. (W/AN)	POT. (CV)			COM. QUANTOS (W)	MOT. (LITROS)			COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)			COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)			COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)			COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)			COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)		
QUARA EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA LTDA.																																																		
COD. DO PRODUTO	SERIE DE B.0001																																																	
WORLD 11.1	SERIE DE B.0001																																																	
DATA FABR.	CAPACIDADE 50																																																	
4 2 VOLTS	FASE 220V																																																	
COM. ELTR. (W/AN)	POT. (CV)																																																	
COM. QUANTOS (W)	MOT. (LITROS)																																																	
COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)																																																	
COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)																																																	
COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)																																																	
COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)																																																	
COM. DE GAS (LIT)	MOT. (CV)																																																	
004	PIRÂMIDE CONST. DE: SUCATAS DE EQUIP. HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	500,00																																																
																																																		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, CARTEIRAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, FOGÕES, BEBEDOUROS, TELEVISORES, FREZEIRÉS E SUCATAS DIVERSAS (NO ESTADO)	300,00																																																
																																																		

006	01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – MOD. RG140 – SERIE Nº NRRF06350 (NO ESTADO)	40.000,00
		
007	FIAT/TORO FREEDOM AT – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PON6660/CE – SUCATA S/ DOCUMENTO (SEM MOTOR) (INCENDIADO)	500,00
		
008	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OST 4508/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117280 – MOTOR: 370A00112642642 – RENAVAL 1007122223. (NO ESTADO)	12.000,00
		
009	VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – ANO FAB 2016 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMA 0721/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXGP105142 – MOTOR: CCRY10978 (CADASTRAR MOTOR) – RENAVAL 1082950111 (NO ESTADO)	13.000,00
		
010	FIAT/DUCATO GREENCAR AMBULÂNCIA – ANO FAB 2015 – ANO MOD. 2015 – PLACA: POW 7500/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 93W245G2RF2152476 – MOTOR: 7235531 – RENAVAL 1106418686. (NO ESTADO)	13.000,00
		

011	VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – ANO FAB 2016 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMA0741/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXGP105380 – MOTOR: CCRU81354 – RENAVAL 1082951568. (NO ESTADO)	16.000,00 FL N°
		
012	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2011 – PLACA: NUZ 9007/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJFR22G3B4547103 – MOTOR 2KD5174935 – RENAVAL: 268268606. (NO ESTADO)	12.000,00
		
013	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO FAB 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OZA 4599/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BD119609E1117235 – MOTOR: 370A00112643235 – RENAVAL 1007525280. (NO ESTADO)	6.000,00
		
014	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0180/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22G9E7004514 – MOTOR 1KDA405069 – RENAVAL: 1095033732. (NO ESTADO)	15.000,00
		
015	VW/16.210 CO – ANO FAB. 1998 – ANO MOD. 1998 – PLACA: HVF2457/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWY2TJB8WRB03632 – MOTOR 6028652 – RENAVAL: 702301981. (NO ESTADO)	20.000,00
		

PREFEITURA MUNICIPAL
 15.000,00
 FL Nº 79
 Comissão de Licitação

016	I/TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULÂNCIA – ANO FAB. 2014 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OII 0230/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 8AJDY22GXE7004540 – MOTOR 1KDA409395 – RENAVAL: 1095034844 (NO ESTADO)	15.000,00
		

017	MMC/PAJERO 4X4 FLEX – ANO FAB. 2015 – ANO MOD. 2016 – PLACA: PMP2012/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI 93XFRKH9WGCF20463 – MOTOR 6G74YG7904 – RENAVAL: 1059694899 (NO ESTADO)	30.000,00
-----	---	-----------



018	MMC/L200 TRITON GLX D – ANO FAB. 2013 – ANO MOD. 2014 – PLACA: OSF 6307/CE – COR: CINZA – COMB. DIESEL – CHASSI 93XXNKB8TECD84639 – MOTOR 4M41UCBC4791 – RENAVAL: 599397063. (NO ESTADO)	17.000,00
-----	--	-----------



019	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR0701/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T5AR022003 – MOTOR 36152393 – RENAVAL: 197338704 (NO ESTADO)	60.000,00
-----	---	-----------



020	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULANTE – ANO FAB. 2010 – ANO MOD. 2010 – PLACA: NUR0721/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 9533782T1AR024363 – MOTOR 36166382 (REGRAVAR MOTOR) – RENAVAL: 197338712 (NO ESTADO)	55.000,00
-----	--	-----------



021	VW/INDUSCAR FOZ U – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – PLACA: NQV 3361/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI 9BWR882W29R921618 – MOTOR D1A030233 (CADASTRAR MOTOR) – RENAVAN: 122783298 (NO ESTADO)	FL Nº 80 19.000,00
		
022	FIAT/TORO FREEDOM MT D4 – ANO FAB. 2016 – ANO MOD. 2017 – PLACA: PNV2010/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI 988226125HKA72418 – MOTOR 552616747671864 – RENAVAN: 1102734826 (NO ESTADO)	25.000,00
		

Fortaleza, 15 de janeiro 2024

DANIELA DE SOUZA
CASTELO:01778115
365

Assinado de forma digital por
 DANIELA DE SOUZA
 CASTELO:01778115365
 Dados: 2024.01.15 10:17:56 -03'00'

DANIELA DE SOUZA CASTELO
CPF Nº 017.781.153-65
LEILOEIRA OFICIAL